



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA VINCULADA À CONCORRÊNCIA/TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Aos 25 de novembro de 2021, às 09h00min, na sala de sessão preparada para Coordenadoria de Licitação (COLIC) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ no, Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69060-000, reuniram-se em sessão pública a Coordenadoria de Licitação, para por sua Coordenadora proceder a abertura da **Tomada de Preços nº 03/2021**, oriunda do **Processo Administrativo nº 2021/000013280-00**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em obra civil com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico deste Edital, para atender às necessidades de reforma do Tribunal do Júri, situado junto ao Fórum Henech Reis, na cidade de Manaus, na Av. Umberto Calderaro, s/n.º, bairro São Francisco. Aberta a sessão, a Coordenadora da COLIC saudou todos os licitantes presentes, informou acerca do objeto licitado e a modalidade de licitação, bem como apresentou os membros da COLIC que estão designados para operar a sessão, demais servidores e estagiária. QUE a Coordenadora informou que o Setor de Protocolo entregou na data de ontem 04 (quatro) envelopes protocolizados pelas empresas SGRH SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ 06.539.432/0001-51 e WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 00.902.784/0001-43. QUE o Membro Rafael Alcântara entrou em contato telefônico com o Setor de Protocolo às 09h13min, e o servidor Sandro Lima informou que até o presente horário foram protocolizados apenas os envelopes anteriormente mencionados e já remetidos a esta Coordenadoria, vinculada à Tomada de Preços nº 03/2021. QUE foram realizados dois pregões de convocação na sala preparada para recepção das licitantes, o primeiro, às 09h00min e, o segundo, às 09h15min. QUE compareceram 12 (doze) empresas em sessão. QUE a Coordenadora determinou o recolhimento das Declarações do Item 4.3 do Edital, dos Envelopes 1 (Habilitação) e dos Envelopes 2 (Proposta). QUE o Sr. Waldecir, RG 36270-7, entregou os envelopes da Empresa JB CONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES EIRELI-ME - CNPJ 24.698.829/0001-78 e retirou-se voluntariamente às 09:19h. QUE as empresas CONSTRUTORA CASTELL - CNPJ 09.516.788/0001-68, CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI - CNPJ 07.741.892/0001-20, FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 27.816.603/0001-12, JB CONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES EIRELI-ME - CNPJ 24.698.829/0001-78, PAULO RICARDO N. DOS SANTOS EIRELI - CNPJ 22.785.726/0001-10, RT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ 28.789.486.0001-08, SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ 84.462.209/0001-67, não participaram do credenciamento, tendo declarado no ato da entrega os documentos. QUE todas as empresas preenchem as condições de participação, previstas na Cláusula 4.7 do Edital, após a conferência junto ao SICAF e portais de transparência. QUE quando da conferência para credenciamento, foi solicitado o documento de identidade do credenciado em nome da empresa APB CONSTRUÇÕES EIRELI. QUE foram declaradas credenciadas as empresas APB CONSTRUTORA EIRELI EPP com Representante José Pereira da Silva Junior, RG nº 14824850 SESEG AM, HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA com Representante Paula Moraes Galvão, RG nº 27037320 SSP AM, MÓDULO ENGENHARIA LTDA com Representante Alzebias de Souza Farias, RG nº 0512547-2 SSP AM, SR ENGENHARIA EIRELI EPP com Representante Bergson Mota de Souza, RG nº 2404426-1 SSP AM e VVS CONSTRUÇÕES EIRELI com Representante Heladio Lima Teixeira, RG nº 1253786-1 SSP AM. QUE concluído este ato, foi encerrada da Etapa de Credenciamento. QUE a Coordenadora solicitou os Envelopes de Habilitação e Propostas Lacrados para conferir e rubricar os lacres na presença das Licitantes presentes. Ato contínuo, declarou **aberta a Etapa de Habilitação**. QUE solicitou a apresentação dos "Envelopes 1" (Habilitação). QUE conferiu o lacre de todos os envelopes e submeteu à vista e conferência de todos os Licitantes. QUE neste momento os documentos que estavam em cópias da Empresa VVS CONSTRUÇÕES EIRELI, foram autenticados por esta Coordenadoria. QUE a Coordenadora informou aos presentes a abertura dos envelopes, a começar por APB CONSTRUTORA EIRELI EPP, com habilitação encadernada em espiral, devidamente rubricado e numerado, contendo 131 (cento e trinta e uma) páginas; a seguir CONSTRUTORA CASTELL com habilitação grampeada, devidamente rubricada e numerada, contendo 87 (oitenta e sete) páginas; em sequência CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI, com habilitação encadernada de bailarina com todas as páginas rubricadas e numeradas contendo 180 (cento e oitenta) páginas, consigna-se a ausência das declarações de impedimento de licitar e declaração de elaboração independente de proposta; a seguir, FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI, com habilitação encadernada em bailarina, rubricada, sem numeração de páginas, tendo a Coordenadora solicitado ao representante da empresa que procedesse a numeração das páginas do caderno, o qual ao término informou a quantidade de 92 (noventa e duas) páginas; a seguir, HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, habilitação encadernada e devidamente rubricada, com frontispício não numerado, contendo 130 (cento e trinta) páginas; JB CONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES EIRELI-ME com habilitação não grampeada, não numerada, não rubricada, pela Coordenadora foi solicitado ao Membro Adriano Cavalcante que procedesse a numeração e rubrica do conteúdo do envelope, consigna-se que todas as declarações da Cláusula 4.3 do Edital estão ausentes, ao final o Membro Adriano informou que os documentos totalizaram o número de 45 (quarenta e cinco) páginas; a seguir, MÓDULO ENGENHARIA LTDA, com habilitação encadernada, devidamente rubricada e numerada contendo 70 (setenta) páginas; em sequência, RT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA habilitação grampeada, contendo 58 (cinquenta e oito) páginas

não rubricadas, a Coordenadora solicitou ao representante da empresa presente em sessão que rubricasse o caderno, o que foi atendido pelo representante, após informou-se que as Declarações da Cláusula 4.3 encontram-se às fls. 51, 54 até 57; a seguir, PAULO RICARDO N. DOS SANTOS EIRELI (NEPONUCENO), habilitação encadernada em bailarina com 48 (quarenta e oito) páginas devidamente numeradas e rubricadas, a Coordenadora verificou estarem presentes as declarações às fls. 44/45, ausente a declaração de elaboração independente de proposta, o representante informou que a referida declaração está no envelope 2 de Proposta; após, SGRH com dois cadernos, um deles contendo as declarações, o segundo caderno referente habilitação encadernada de bailarina sem numeração ou rubrica, a Coordenadora solicitou ao Membro Adriano Cavalcante que procedesse a numeração e rubrica do conteúdo do caderno, ao fim da numeração informou-se que há 75 (setenta e cinco) páginas de documentação de habilitação; a seguir SR ENGENHARIA EIRELI, caderno de habilitação em bailarina devidamente numerado e rubricado contendo 112 (cento e doze) páginas; SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI com habilitação encadernada de bailarina com todas as páginas rubricadas e numeradas de 102 (cento e duas) páginas; Registra-se que o Sr. Giovanni da Construtora Syria ausentou-se às 10:33, voluntariamente; Registra-se a presença do Servidor da Secretaria de Controle Interno Sr. Adriano Soares. A seguir, em continuidade à abertura dos envelopes de habilitação, da empresa VVS CONSTRUÇÕES EIRELI caderno de habilitação em Clipe, devidamente numerado, não rubricado, contendo 63 (sessenta e três) páginas, com as declarações constantes nas páginas 1, 2 e 3 do caderno de habilitação; Registrada a saída dos Representantes da Empresa FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI, da Empresa CONSTRUTORA CASTELL, da Empresa RT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA às 10:40; Por fim, WT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com habilitação encadernada em espiral com todas as páginas rubricadas e numeradas contendo de 136 (cento e trinta e seis) páginas; QUE todos os cadernos foram submetidos à vista e conferência dos Licitantes. QUE a Coordenadora determinou o registro em ata da saída voluntária do representante credenciado da empresa APB CONSTRUÇÕES EIRELI, Sr. José Pereira da Silva Junior às 12:06h. QUE concluídos os atos de conferência a Coordenadora abriu a palavra aos Licitantes Credenciados para, querendo, apresentarem considerações que entenderem pertinentes, informando que não é momento para opor recursos, uma vez que a Coordenadoria ainda não decidiu sobre os documentos de habilitação. QUE a Licitante HAZA CONSTRUÇÕES, consignou: a empresa JB Consgraf não apresentou as declarações complementares, a empresa SGRH não apresentou as declarações complementares, a empresa SR Engenharia não apresentou as declarações complementares, a empresa Rio Negro também não apresentou as declarações complementares, e a empresa VVS também não apresentou as declarações complementares. QUE a Licitante MÓDULO ENGENHARIA, consignou: a empresa APB apresentou a declaração de elaboração da proposta sem assinatura, a empresa JB CONSGRAF os atestados técnicos estão sem os serviços exigidos na qualificação técnica do edital e não apresentou a declaração complementar, a empresa Rio Negro não apresentou as declarações, a empresa Paulo Ricardo não apresentou as certidões de registro do CREA tanto a certidão física quanto a jurídica e os atestados técnicos não atendem os itens de esquadria e pavimentação, a empresa SR não apresentou as declarações complementares, a empresa VVS não apresentou as declarações também, a empresa SGRH os atestados técnicos estão sem as devidas ARTS de contrato e/ou da obra, a empresa WT não apresentou as declarações complementares, observou ainda que a empresa Paulo Ricardo Neponuceno que apresentou a declaração no envelope 2 da proposta. QUE a Licitante SR ENGENHARIA, consignou: Rio negro sem declarações, JB Consgraf sem a declaração de certidão do CREA, Fernandes Construções sem a CND federal, empresa Paulo Ricardo sem o contrato na qualificação dela. QUE a Licitante VVS CONSTRUÇÕES EIRELI, consignou: Com relação ao piso entendemos que algumas empresas apresentaram o serviço no seu atestado de forma não compatível ao requerido no edital, pois o piso solicitado foi vinílico, cerâmico ou porcelanato e o piso apresentado piso de alta resistência com técnica diferente e incompatível com o exigido no edital. Quanto a Declaração de ME/EPP, se as empresas que não apresentaram a declaração serão automaticamente consideradas de médio e grande porte. A Empresa Fernandes está com a CND federal vencida desde o mês 10/2021, a empresa Rio Negro não apresentou declaração, a empresa JB Consgraf não possui a qualificação técnica exigida e não apresentou a declaração, a empresa Paulo Ricardo supostamente apresentou a declaração trocada de envelope. O representante da empresa solicitou refazer as declarações da Cláusula 4.3 do Edital e que no entender desta Coordenadoria foram identificadas como presentes, motivo pelo qual não se vê oportuno o refazimento das declarações. QUE após a análise prévia dos documentos, a Coordenadora determinou a SUSPENSÃO do certame, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei no. 8.666/93, para que esta Coordenadoria em conjunto com os técnicos deste Poder procedam à análise detalhada dos documentos apresentados, bem como realizassem as diligências necessárias à conclusão da Etapa de Habilitação. QUE foi informado que os Envelopes de Propostas permanecerão sob a guarda desta Coordenadoria até o momento de abertura da Etapa de Análise e Julgamento das Propostas. QUE fica fixado a data para divulgação de resultado no dia 13/12/2021, no DJE e no site. QUE, caso não haja diligências a serem cumpridas, o prazo de recurso desta Etapa de Habilitação iniciará no dia 15/12/2021 e encerrará no dia 21/12/2021, às 14:00 (horário de Manaus). QUE, em não havendo recursos, fica designada a data de 14/01/2022, às 08:30 (horário de Manaus), a sessão de abertura das Propostas de Preços. QUE na hipótese de serem necessárias diligências, o prazo para recurso e a data de abertura de proposta serão redesignadas. QUE nada mais havendo a tratar, a Coordenadora encerrou a sessão de abertura.

Tatiana Paz de Almeida
Coordenadora da COLIC

Elízia Mara Costa Israel
Secretária da COLIC

Livia dos Santos Vásquez
Membro da COLIC

Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara
Membro da COLIC

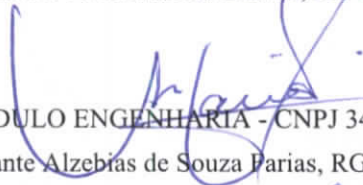
Adriano da Silva Cavalcante
Membro da COLIC

Licitantes credenciados:

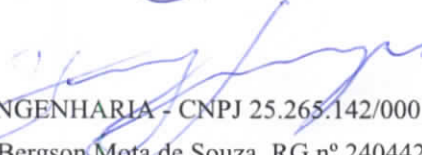
APB CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 06.939.058/0001
Representante José Pereira da Silva Junior, RG nº 14824850 SESEG AM



HAZA CONSTRUÇÕES - CNPJ 17.278.082/0001-33
Representante Paula Moraes Galvão, RG nº 27037320 SSP AM



MÓDULO ENGENHARIA - CNPJ 34.498.261/0001-03
Representante Alzebias de Souza Parias, RG nº 0512547-2 SSP AM



SR ENGENHARIA - CNPJ 25.265.142/0001-01
Representante Bergson Mota de Souza, RG nº 2404426-1 SSP AM



VVS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 33.092169/0001-78
Representante Heladio Lima Teixeira, RG nº 1253786-1 SSP AM



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA DOS SANTOS VASQUEZ**, Servidor, em 25/11/2021, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZIA MARA COSTA ISRAEL**, Analista Judiciário, em 25/11/2021, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PAZ DE ALMEIDA**, Coordenador(a), em 25/11/2021, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA SILVA CAVALCANTE**, Servidor, em 25/11/2021, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDEZ XIMENES DE ALCANTARA**, Assistente Judiciário, em 25/11/2021, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0392982** e o código CRC **8CE2B7FD**.